

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do eminente Jean Oliveira. Para discutir, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, é o da Sedam, aquele que eu pedi vista?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Isso.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu quero aqui fazer um relatório para que todos possam conhecer aquilo que nós estamos votando. Porque, didaticamente, foi o que eu aprendi e eu quero passar um pouco da minha experiência para os companheiros.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Pode fazer.

O SR. JAIR MONTES – O Fundo Amazônia capta doações para investimentos não reembolsáveis em ações para a prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e promoção da conservação do uso sustentável da Amazônia Legal.

Neste caso, temos o Projeto de Lei que busca autorização para utilização de recursos originados do Fundo Amazônia, nos termos do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável, firmado em março de 2014 entre o BNDES, o Estado de Rondônia, de mais de R\$ 34 milhões. É importante destacar que esses recursos não reembolsáveis são recursos financeiros que não serão devolvidos ao BNDES, o popular 'fundo perdido'. O Estado de Rondônia executou aproximadamente R\$ 11 milhões em anos anteriores e busca agora a utilização da segunda parcela, de aproximadamente R\$ 17 milhões de recursos do BNDES e R\$ 629 mil de contrapartida do Estado.

Pelo exposto, os recursos serão destinados à modernização da Sedam, regularização ambiental de mais 29 mil imóveis, instalação de viveiros em Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Espigão d'Oeste e Pimenta Bueno, cursos de capacitação, aquisição de barcos, materiais para campanhas educativas, capacitação de profissionais dos municípios, entre ações essenciais para o desenvolvimento ambiental do Estado de Rondônia.

É importante lembrar que a aplicação do recurso vem sendo prorrogada desde 2014 e, apesar disso, em junho de 2019 foi solicitada nova prorrogação para utilização do recurso, sendo o novo prazo, até dezembro de 2020.

Apesar do Projeto de Lei, que busca autorização para utilização de mais R\$ 18 milhões, ter em anexo vários documentos que demonstram a legalidade do pedido, é indispensável que a Sedam preste contas a este parlamento e à população do Estado de Rondônia, onde foram aplicados os mais de R\$ 11 milhões já executados e onde serão aplicados os mais de R\$ 18 milhões pleiteados nesta proposição.

Em tempos em que a postura do Governo Federal tem esvaziado o Fundo Amazônia, levando à negociação direta entre os Estados da região e os países Europeus financiadores do Fundo, é inadmissível que o Estado de Rondônia ainda não tenha aplicado os recursos contratados em 2014 e pior, ainda planeje sua aplicação para 2020.

E para encerrar, por isso, considerando a urgência das ações e o cenário nacional desfavorável ao Fundo é extremamente necessária postura proativa da Sedam,

priorizando a aplicação dos recursos existentes e, principalmente, buscando novos recursos para o combate ao desmatamento e o uso sustentável da Amazônia.

Então, Presidente...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabéns pelo pronunciamento Jair Montes. Vossa Excelência pediu vista e estudou o projeto. Parabéns.

O SR. JAIR MONTES – É importante a gente saber o que está acontecendo. Então, em 2014, recebemos o dinheiro a fundo perdido, foram usados R\$ 11 milhões, mas foram usados aonde? Nós temos R\$ 18 milhões a serem usados e vai beneficiar muitas regiões aqui de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e outras regiões.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Com certeza. Com a experiência e com o trabalho do Secretário Elias Rezende eu tenho certeza que o recurso vai ser bem aplicado. Para discutir, o Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu conheço bem esse projeto, porque foi no tempo da Nanci que a gente trabalhou esse projeto ali no Governo da Cooperação, onde a Emater recebeu oito camionetas desse projeto para atender a zona rural e atender a assistência técnica. Então, foi um projeto muito importante, e ainda têm recursos que ficaram, ao longo do tempo, sendo assinados convênios entre o Banco Mundial, o banco é muito burocrático e terminou não gastando o dinheiro. E, graças a Deus, agora esse recurso vai ser efetivado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerradas as discussões.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu peço perdão à Taquigrafia que foi tão rápido que eles se perderam. Então, eu já mandei lá...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encaminha para a Taquigrafia. Vossa Excelência explanou muito bem.

Encerrada a discussão, em votação. Em primeira votação o Projeto de Lei 186/2019. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – **PROJETO DE LEI 188/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 144.** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.767.146,38, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Aécio da TV que proceda ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei 188/19, do Poder Executivo/Mensagem 144. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.767.146,38, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM”.

O meu parecer, pela sua legalidade e constitucionalidade, o meu parecer é favorável pela CCJ e pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do eminente Deputado Aélcio da TV, relator da matéria pela CCJ e Comissões pertinentes. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 188/19. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 189/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 145. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 699.267,77, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Chegou também dia 07/08 na Casa, sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador que conceda o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 189/19, do Poder Executivo/Mensagem 145, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 699.267,77, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA”. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do eminente Deputado Adelino Follador, pela CCJ e Comissões pertinentes. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 189/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

A Deputada Cássia está diferente hoje. Eu não sei qual o brilho que ela está hoje, mas está diferente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 190/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 148. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao município de Espigão d’Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Adelino, da CCJ, que já está aqui próximo. Conceda o parecer lá, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 190/19, do Poder Executivo/Mensagem 148, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao município de Espigão do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia”.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do eminente Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer favorável. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 190/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, eminente Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 191/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 158. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 367.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUMRESPOM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito o Deputado Aélcio da TV, para proceder parecer pela CCJ Comissão pertinentes.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei 191/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 158, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 367.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUMRESPOM”.

